



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Aviso de Licitação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10
Prestação de contas	11
Outros Atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 3.014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS.

A Prof.^a **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Itirapina, a Frente Parlamentar em defesa dos direitos da pessoa com deficiência e doenças raras, com objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Itirapina acerca do tema;

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Itirapina e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itirapina.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, onde deverá constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará, anualmente, à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Itirapina, ou em outro local, previamente determinado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 8º A Câmara Municipal de Itirapina, disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zuchi de Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 3.015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, “O DESFILE DE NATAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Itirapina “o Desfile de Natal”, a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 2º O Desfile de Natal, tem como objetivo comemorar a abertura das festividades natalinas em Itirapina, incentivando a apresentação de artistas da cidade numa grande festa para a comunidade itirapinense.

§ 1º A criação do Desfile de Natal, trata-se de um evento cultural, além de servir de abertura aos festejos de final de ano na nossa cidade, incentivando os artistas locais a quem tanto nos abrilhantam com sua arte, sendo eles músicos, dançarinos, artistas de teatro, coralistas, jovens alunos das artes e o protagonista Papai Noel, servindo ainda como uma forma de fomento ao comércio local e a economia criativa.

§ 2º O desfile de Natal, poderá contar com alunos da rede pública, associações, programas e projetos do município (danças, lutas e coral), igrejas e população em geral.

Art. 3º O Calendário para a realização do desfile deverá ser elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

Art. 4º O (a) Secretário (a) de Desenvolvimento e Assistência Social em conjunto com a (o) presidente do Fundo Social, darão ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



Prof.^a **Maria da Graça Zuchi de Moraes**
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 5 de 19

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.787, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/78 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, para a Gestão 2021/2022:

Titulares
José Antonio Teixeira Junior
Geralda Ap. Da Silva Rodrigues
Suplentes
Arlson Chicarelli de Conti
Erica de Paula de Lima

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, para a Gestão 2021/2022, os seguintes servidores:

Titulares
Maria Angélica Ferreira
Solange Aparecida Kilian Silva
Suplentes
Aline de Souza Nunes
Thais Cristyne de Oliveira

Art. 3º - Fica designada, pela Prefeita Municipal, a Sra. **Maria Angélica Ferreira**, como **PRESIDENTE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 4º - Ficam designados pelos membros da CIPA, o Sr. **José Antonio Teixeira**, como **VICE-PRESIDENTE**, a Srta. **Amanda Cristina da Silva Rocha**, como **SECRETÁRIA** e a Srta. **Viviane Seculo Sabaini**, como **VICE-SECRETÁRIA**.

Art. 5º O mandato dos integrantes da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, será de 1 (um) ano, a contar de 13/10/2021.

Art. 6º - Os membros, titulares e suplentes, não receberão remuneração, vantagens, ou benefícios pelas atividades exercidas na CIPA, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 7 de 19

Licitações e Contratos

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000.

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

ERRATA

Processo Administrativo nº 1196/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2020**
– *Objeto: Registrar preços, para aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal da saúde do município de Itirapina/SP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.*

Referente ao “Termo de Ciência e Notificação” e “Cadastro do Responsável”, dos 05 (cinco) termos abaixo:

- **1º TERMO DE ADITIVO**, assinado em 30 de setembro de 2021 - Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - Ata de Registro de Preços nº 060/2020.
- **1º TERMO DE ADITIVO**, assinado em 30 de setembro de 2021 - Detentora: Cirúrgica Olímpio Eireli EPP - Ata de Registro de Preços nº 061/2020.
- **1º TERMO DE ADITIVO**, assinado em 30 de setembro de 2021 - Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - Ata de Registro de Preços nº 064/2020.
- **1º TERMO DE ADITIVO**, assinado em 30 de setembro de 2021 - Detentora: Med Center Comercial Ltda - Ata de Registro de Preços nº 082/2020.
- **2º TERMO DE ADITIVO**, assinado em 19 de outubro de 2021 - Detentora: Med Center Comercial Ltda - Ata de Registro de Preços nº 082/2020.

Onde se lê:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE/SECRETARIA:

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 087.165.928-08

RG: 17.206.710-8

Data de Nascimento: 15/09/1967

Endereço: Avenida 10, 157, Vila Garbi – Itirapina/SP – CEP: 13530-000

E-mail institucional: educacao@itirapina.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.carlos.porto@gmail.com

Telefone (s): (19) 3575-4070/ (19) 3575-4008/ (19) 3575-1027

[...]

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Valéria Maria Feltrin Sanches
Cargo	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Endereço da Secretaria	Rua 04,462, Centro – Itirapina /SP – 13.530-000.
Telefone e Fax	(19) 3575-4070/ 3575-4008/ 3575-1027
E-mail Institucional	educacao@itirapina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000.

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

Leia-se:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE/SECRETARIA:

WLÁUKIA SANCHES LEMOS PERONDI

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 303.350.558-93

RG: 35.168.9995-3

Data de Nascimento: 23/01/1982

Endereço: Rua 03, nº 31, Jardim Lemos, Município de Itirapina, Estado de São Paulo – CEP 13.530-000.

E-mail institucional: hospadm2@itirapina.sp.gov.br

E-mail pessoal: drawlaukialesmos@gmail.com

Telefone (s): (19) 9.9889-2066

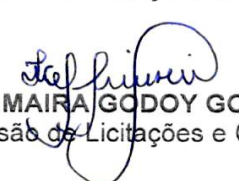
[...]

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Wlaukia Sanches Lemos Perondi
Cargo	Secretária da Saúde – Gestora de Contrato
Endereço da Secretaria	Rua 05, 245, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-000.
Telefone e Fax	(19) 3575-9202
E-mail Institucional	secsaude02@itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 20 de outubro de 2021.


LUANA GONÇALVES DA SILVA
Divisão de Licitações e Compras


MAIRA GODOY GOBBI
Divisão de Licitações e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 9 de 19

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 036/2021

Tipo de Licitação: "Menor Valor Por Item"

Processo Administrativo nº 510/2021

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamento e mobiliário conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do município de Itirapina/SP – Plano de Trabalho 68159/2019 – Convênio Estadual nº 961/2019.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 510/2021**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Por Item**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alteração introduzida; Decreto Municipal nº 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal nº 3.711 de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- Início de Retirada de Edital: **21 de outubro de 2021.**
- Recebimento de Propostas até: **10 de novembro de 2021** – Horas: **08h 10min.**
- Abertura e Análise das Propostas: **10 de novembro de 2021** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
 - 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; e licitacao5@itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 4) Nos dias úteis, somente no horário das 13 horas às 16h 30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto a Prefeitura, munido de CDR (CD regravável - mínimo de 700MB).
- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Itirapina, 20 de outubro de 2021.

NATALIA A. DIETRICH CANOVAS FERREIRA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 10 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

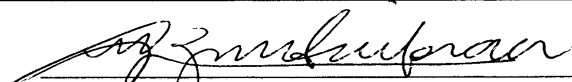
Artigo 162, Constituição Federal

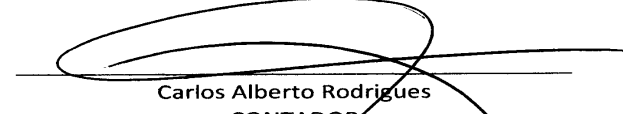
Município: ITIRAPINA

EXERCÍCIO:

2021

Rubrica	Especificação	Saldo Anterior	Mês de Setembro	Total
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.008.357,37	130.982,38	1.139.339,75
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	32.134,33	6.540,00	38.674,33
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.351.997,97	386.165,02	4.738.162,99
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	791.218,65	164.661,90	955.880,55
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.318.334,59	1.036.084,24	5.354.418,83
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.782,44	1.919,76	23.702,20
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.566.250,60	117.307,16	1.683.557,76
11389910	Outras Contribuições de Melhoria	4.061,39	148,65	4.210,04
TOTAL		12.094.137,34	1.843.809,11	13.937.946,45


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL


Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 11 de 19

Prestação de contas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITIRAPINA 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Aplicação	Acumulado
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.139.339,75	Educação Infantil - Creche	2120000	1.341.276,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	38.674,33	Educação Infantil - Pré-escola	2130000	515.911,05
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.738.162,99	Ensino Fundamental - Geral	2200000	5.358.872,19
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	955.880,55	Total das Despesas do Ensino		7.216.059,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.354.418,83			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.517.534,78	Cálculo do índice do ensino:		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	Total das Despesas do Ensino	+	7.216.059,61
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	826.498,63	Deduções do Fundeb - Retido e Não Aplicado	+	7.283.464,96
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.934,25	Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	-	18.368,11
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	=	14.481.156,46
Cota-Parte do ICMS	18.839.406,35	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	/	49.470.301,49
Cota-Parte do IPVA	1.884.965,48	ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	=	29,27%
Cota-Parte do IPI - Municípios	146.485,55			
		Cálculo do Fundeb:		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	49.470.301,49	Fundeb - Magistério	/	8.341.450,91
Recursos Adicionais	2.238.215,77	Recursos Recebidos do Fundeb	+	8.791.823,90
Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	18.368,11	Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	+	23.947,70
Recursos Recebidos do Fundeb	8.791.823,90	ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO		94,62%
Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	23.947,70			
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	11.072.355,48	TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB (pago)		72,43%

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valeria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 12 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO:

ITIRAPINA - 3º Trimestre

EXERCÍCIO:

2021

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	15.291.760,00	15.708.658,60	12.226.476,45
IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	15.291.760,00	15.708.658,60	12.226.476,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.477.000,00	1.477.000,00	1.139.339,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	106.000,00	106.000,00	38.674,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.906.360,00	5.083.528,55	4.738.162,99
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.400,00	956.280,55	955.880,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.057.000,00	8.085.849,50	5.354.418,83
TRANSFERÊNCIAS	50.143.600,00	50.275.584,18	37.243.825,04
FEDERAIS	19.401.000,00	19.487.498,63	16.372.967,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.490.000,00	17.490.000,00	15.517.534,78
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	826.498,63	826.498,63
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	430.000,00	430.000,00	28.934,25
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00
ESTADUAIS	30.742.600,00	30.788.085,55	20.870.857,38
Cota-Parte do ICMS	28.641.600,00	28.641.600,00	18.839.406,35
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.884.965,48
Cota-Parte do IPI - Municípios	101.000,00	146.485,55	146.485,55
TOTAIS	65.435.360,00	65.984.242,78	49.470.301,49

B) DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	9.732.720,00	9.741.817,00	7.283.464,96
FEDERAIS	3.584.200,00	3.584.200,00	3.109.293,55
Dedução Fundeb - FPM	3.498.000,00	3.498.000,00	3.103.506,76
Dedução Fundeb - ITR	86.000,00	86.000,00	5.786,79
Dedução Fundeb - LC 87/96	200,00	200,00	0,00
ESTADUAIS	6.148.520,00	6.157.617,00	4.174.171,41
Dedução Fundeb - ICMS	5.728.320,00	5.728.320,00	3.767.881,10
Dedução Fundeb - IPVA	400.000,00	400.000,00	376.993,31
Dedução Fundeb - IPI Exportação	20.200,00	29.297,00	29.297,00

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 13 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS

MUNICÍPIO: ITIRAPINA

3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2021

RECEITAS VINCULADAS, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EXCETO FUNDEB

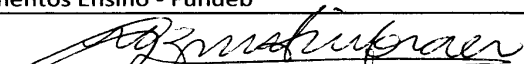
FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
1	2210000	Rendimentos Ensino - LDB	200,00	18.368,11	18.368,11
2	2000000	Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Estaduais	1.000,00	3.622,60	3.622,60
5	2000000	Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Federais	400,00	10.729,45	10.629,45
5	2000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.636.000,00	1.642.522,80	1.445.323,45
2	2000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	778.640,27
1	2000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.637.600,00	2.675.242,96	2.256.583,88

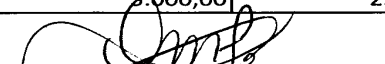
RECEITAS VINCULADAS - FUNDEB

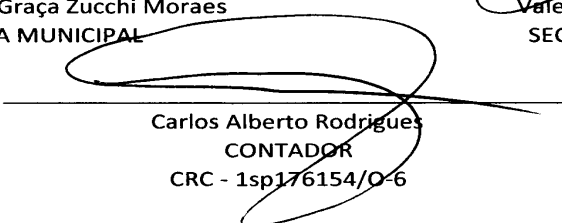
FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE
2	2600000	Transf. de Recursos do Fundeb	9.050.000,00	9.050.000,00	8.791.823,90

RECEITAS VINCULADAS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB

FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE
2	2630000	Rendimentos Ensino - Fundeb	3.000,00	23.947,70	23.947,70


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL


Valeria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO


Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 14 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 3 - DESPESAS DA EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, FUNDEB DO EXERCÍCIO E EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO:

ITIRAPINA

3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2021

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESAS						DOTAÇÃO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	APLICAÇÃO	NOME APLIC	CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319011	792.000,00	790.900,00	790.170,36	503.856,56	456.606,56
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319013	234.000,00	234.000,00	215.000,00	129.754,36	115.073,17
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319094	5.000,00	6.100,00	6.086,10	6.086,10	6.086,10
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339014	18.000,00	18.000,00	6.000,00	1.942,93	1.942,93
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339030	7.500,00	7.500,00	7.157,58	6.430,72	6.430,72
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339036	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	33.800,00	33.800,00	30.969,08	24.779,49	24.645,49
12	122	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449052	10.000,00	10.000,00	4.805,60	4.805,60	4.805,60
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449051	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449051	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319011	3.270.000,00	3.270.000,00	2.588.068,45	1.896.294,75	1.697.127,84
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319013	980.000,00	980.000,00	750.000,00	506.529,36	450.165,79
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319094	25.000,00	25.000,00	3.869,21	3.869,21	3.869,21
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339030	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339030	452.800,00	452.799,00	272.288,80	223.577,30	200.516,26
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339036	42.900,00	42.900,00	26.646,66	24.032,66	24.032,66
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339036	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	1.202.000,00	1.007.000,00	924.122,15	374.268,46	374.268,46
12	361	2	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamenta	339039	1.000.000,00	1.000.000,00	384.279,27	327.832,88	327.832,88
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339039	643.900,00	643.899,00	401.695,60	301.075,34	300.405,34
12	361	5	2880001	Pnate - Fundamental	339039	48.500,00	48.499,00	48.499,00	13.625,57	13.625,57
12	361	2	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamenta	339093	1.000,00	999,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449052	33.000,00	33.000,00	5.977,00	5.977,00	5.977,00
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	449052	20.000,00	20.000,00	5.495,00	5.495,00	5.495,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319011	899.300,00	899.300,00	889.112,39	741.229,73	678.229,73
12	365	5	2940001	Programa de Apoio a Creches	319011	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319013	266.000,00	266.000,00	247.000,00	204.042,50	184.181,17
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319094	10.000,00	10.000,00	4.540,95	4.540,95	4.540,95
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339030	35.100,00	35.100,00	12.090,60	7.583,60	6.668,40
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339036	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339039	106.100,00	254.100,00	186.334,43	36.783,87	36.515,87
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	449052	20.000,00	20.000,00	2.198,00	2.198,00	2.198,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319011	312.000,00	312.000,00	306.670,76	229.525,07	209.275,07
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319013	91.000,00	91.000,00	91.000,00	62.487,03	53.757,37
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319094	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339030	40.000,00	40.000,00	34.084,83	26.557,43	23.515,73
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339039	94.400,00	91.400,00	83.056,46	19.200,05	19.066,05
12	365	5	2870001	Pnate - Pré Escola	339039	8.000,00	7.999,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449052	3.000,00	3.000,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00
12	362	1	2300000	Ensino Médio - Geral	339039	191.700,00	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 15 de 19

12	362	5	2320001	Pnate - Ensino Médio	339039	15.400,00	15.399,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	339030	363.500,00	306.738,80	127.015,28	120.332,02	120.140,50
12	306	5	2820001	Qese - Fundamental	339030	225.000,00	225.000,00	172.905,62	155.156,86	147.190,97
12	306	5	2850001	Pnae - Fundamental	339030	220.100,00	276.860,20	235.666,30	185.658,68	175.526,96
12	306	1	1100000	Geral	339036	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	339039	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	339093	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	449052	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319011	4.196.500,00	4.191.500,00	3.877.771,62	3.354.308,59	3.354.308,59
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319013	1.495.000,00	1.495.000,00	1.375.000,00	995.295,24	886.815,50
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319094	20.000,00	25.000,00	24.463,93	24.463,93	24.463,93
12	361	2	2620000	Fundeb - Outros	339039	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319011	1.545.000,00	1.545.000,00	1.417.782,70	1.069.825,47	1.069.825,47
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319013	448.000,00	448.000,00	425.000,00	323.136,00	295.371,69
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319094	15.000,00	15.000,00	7.432,66	7.432,66	7.432,66
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319011	1.022.000,00	1.022.000,00	934.000,00	593.492,67	593.492,67
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319013	304.000,00	304.000,00	280.000,00	177.912,41	153.421,80
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319094	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2730000	Fundeb - Outros - Creche	339039	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2740000	Fundeb - Outros - Pré-escola	339039	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	3120000	Covid Recursos Proprios	339030	0,00	45.000,00	41.462,50	41.462,50	40.150,00
12	365	1	3120000	Covid Recursos Proprios	339030	0,00	2.000,00	1.262,50	1.262,50	1.000,00
12	365	1	3120000	Covid Recursos Proprios	339030	0,00	3.000,00	687,50	687,50	250,00
12	361	95	2820001	Qese - Fundamental	339030	0,00	50.520,58	48.051,48	48.051,48	48.051,48
12	361	95	2820001	Qese - Fundamental	339039	0,00	160.001,00	160.000,00	0,00	0,00
12	361	95	2880001	Pnate - Fundamental	339039	0,00	69.732,06	69.731,06	0,00	0,00
12	361	92	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamenta	339093	0,00	118.739,75	114.638,61	114.638,61	114.638,61
12	365	95	2870001	Pnate - Pré Escola	339039	0,00	4.167,46	4.166,46	0,00	0,00
12	362	95	2320001	Pnate - Ensino Médio	339039	0,00	2.722,50	2.721,50	0,00	0,00
12	306	95	2850001	Pnae - Fundamental	339030	0,00	183.787,92	127.775,95	125.631,51	124.794,01
12	365	2	2120005	Ampliação da Creche Escola Profª Simone de	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO						20.820.700,00	21.410.364,27	17.967.552,95	13.034.229,15	12.394.828,76

DESPESAS SUBFUNÇÃO 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						663.363,15	586.779,07	567.652,44
---	--	--	--	--	--	------------	------------	------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO EXCLUINDO ALIMENTAÇÃO						17.304.189,80	12.447.450,08	11.827.176,32
--	--	--	--	--	--	---------------	---------------	---------------

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 16 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 4 - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO:

ITIRAPINA - 3º Trimestre

2021

DOMICÍLIO BANCÁRIO				SALDO DO EXERC. ANTERIOR	SALDO ATUAL
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NOME		
CEF	Itirapina	4-0	PMI Ensino	1,23	2.443.751,92
Brasil	Itirapina	11430_8	AFM MP 815/2017 - Ensino	0,00	0,00
Brasil	Itirapina	11486_3	SME ITIRAPINA FEB	0,00	2.966.767,65
Brasil	Itirapina	11563_0	Fundo M S Educa Form Saude	7.262,98	7.345,87
Brasil	Itirapina	100356_9	CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA	0,00	0,00
Brasil	Itirapina	9924_4	Programa de Apoio a Creche	0,00	0,00
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Fundamental	69.731,06	78.670,93
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Infantil	4.166,46	4.166,46
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Médio	2.721,50	2.721,50
Brasil	Itirapina	5466_6	Merenda PNAE	183.786,92	112.108,04
Caixa Federal	Itirapina	17_1	QESE	210.519,58	714.057,46
Brasil	Itirapina	100226_0	Trasnporte de Alunos Estadual	118.738,75	458.530,13

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 17 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 5 - APLICAÇÕES COM RECURSOS DO FUNDEB

MUNICÍPIO:

ITIRAPINA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
Receitas de Transferências	9.050.000,00	8.791.823,90
Rendimentos de Aplic. Financeiras	23.947,70	23.947,70
TOTAL	9.073.947,70	8.815.771,60

RETENÇÕES AO FUNDEB

PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
9.741.817,00	7.283.464,96

RESULTADO

GANHO
1.508.358,94

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	S/ PREVISÃO ATUALIZADA	S/ A RECEITA
Magistério (70% das receitas)	6.351.763,39	6.171.040,12

DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Magistério (70% das receitas)	9.051.500,00	99,75%	8.341.450,91	94,62%	6.545.866,97	74,25%	6.385.132,31	72,43%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Magistério	9.051.500,00	99,75%	8.341.450,91	94,62%	6.545.866,97	74,25%	6.385.132,31	72,43%
Outras Despesas	1.500,00	0,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Outras	1.500,00	0,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	9.053.000,00	99,77%	8.341.450,91	94,62%	6.545.866,97	74,25%	6.385.132,31	72,43%

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 18 de 19

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 6 - APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO: ITIRAPINA PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	33.198.658,60	27.744.011,23	16.496.060,70	12.367.575,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.997.498,63	855.432,88		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.788.085,55	20.870.857,38		
TOTAL	65.984.242,78	49.470.301,49		
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.741.817,00	7.283.464,96		
RECEITAS LÍQUIDAS - TOTAL	56.242.425,78	42.186.836,53		

DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	7.026.600,00	10,65%	5.874.783,24	11,88%	3.827.495,78	7,74%	3.477.744,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.500,00	2,25%	1.341.276,37	2,71%	996.378,65	2,01%	912.334,12
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.741.817,00	14,76%	7.283.464,96	14,72%	7.283.464,96	14,72%	7.283.464,96
TOTAL	18.253.917,00	27,66%	14.499.524,57	29,31%	12.107.339,39	24,47%	11.673.543,83

DEDUÇÕES							
DISCRIMINAÇÃO	VALOR		%		VALOR		VALOR
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Ensino Fundamental	18.368,11		0,04%		18.368,11		0,04%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Educação Infantil	0,00		0,00%		0,00		0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00		0,00%		737.597,99		898.332,65
TOTAL	18.368,11		0,04%		755.966,10		916.700,76

DESPESAS LIQUIDAS							
DISCRIMINAÇÃO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.856.415,13	11,84%	3.809.127,67	7,70%	3.459.376,64	6,99%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.276,37	2,71%	996.378,65	2,01%	912.334,12	1,84%	
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.283.464,96	14,72%	6.545.866,97	13,23%	6.385.132,31	12,91%	
TOTAL	14.481.156,46	29,27%	11.351.373,29	22,95%	10.756.843,07	21,74%	

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues
CONTADOR
CRC - 1sp176154/O-6

Valeria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 617

Página 19 de 19

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

A Prefeita Municipal de Itirapina, Sra. Maria da Graça Zucchi Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RETIFICA** o Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO 6 – DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1- São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito das instituições de ensino superior com reconhecimento pelo MEC;
- b) haver concluído ou estar cursando, na data da posse, o terceiro, o quarto ou o quinto ano do curso de Direito e estar devidamente matriculado em uma das instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

6.2- Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a critério da Procuradoria Geral do Município e nos termos da Lei Municipal 2.485/11.

6.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

LEIA-SE:

CAPÍTULO 6 – DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1- São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito das instituições de ensino superior com reconhecimento pelo MEC;
- b) haver concluído ou estar cursando, na data da posse, o **segundo**, o terceiro, o quarto ou o quinto ano do curso de Direito e estar devidamente matriculado em uma das instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

6.2- Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a critério da Procuradoria Geral do Município e nos termos da Lei Municipal 2.485/11.

6.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 20 de outubro de 2021.

MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita